



- L E I Nº 499 -

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública, um terreno situado na Av. Brasil nº 1.191, destinado ao prolongamento da Rua Francisco Machado de Campos.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

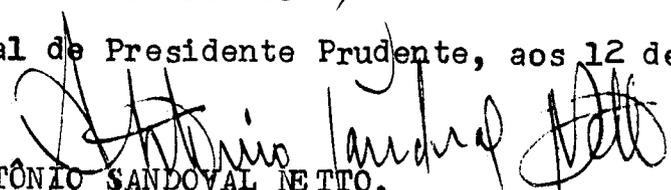
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou por via amigável, um terreno com a área de 484 ms.2 (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados) ou sejam 11 (onze) metros de frente, por 44 (quarenta e quatro) da frente aos fundos, contendo na frente um barracão de alvenaria de tijolos e nos fundos - uma casa de madeira velha e que possui as seguintes confrontações: do lado direito com Pedro Bongiovani; do esquerdo com Manoel Pereira e pelos fundos com a Estrada de Ferro Sorocabana. O terreno se situa na Avenida Brasil número 1.191, e consta pertencer ao senhor Amazon Sumita.

ARTIGO 2º - O terreno se destina ao prolongamento da rua Dr. Francisco Machado Campos, para facilitar o acesso às Vilas: Mendes, Iti, Verinha e Brasil.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas por crédito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 de maio de 1.959.

(a)  ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.





flhs.2

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1.959.

[Handwritten signature]
 LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor da Secretaria.

Registrado Livro N.º 102 Fols. 176
[Handwritten signature]
 ESCRITURARIA